



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 011/2024

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o município de Farroupilha, objetivando a contratação suplementar de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de Traumatologia/Ortopedia, na Modalidade Extrateto.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 011/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a firmação de Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, buscando a mútua colaboração entre os partícipes objetivando a contratação suplementar, pelo Município de Vila Flores/RS, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extrateto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo Município de Farroupilha.

Sabe-se que o Município, tradicionalmente ao longo dos anos, busca através de convênios repassar valores às entidades ligadas à área da saúde, de modo a obter benefícios para a população vilaflorense.

Além disso, as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 18 de janeiro de 2024.


Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente


Ver. Julimar A. Detoni

3º Membro


Ver.ª Adriana Zancan

Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 044/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 15-01-2024 ORDEM DO DIA 22-01-2024 Enc. Executivo 23-01-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 18/01/2024

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Marcelo B. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 22-01-2024 ATA Nº 003/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	-	-	
Delmar Antônio Luchesi	X		<u>DL</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>D</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>MB</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Detogni</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 011/2024.

DE 11 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE CIRURGIAS DE CARÁTER ELETIVO DE ALTA COMPLEXIDADE DE TRAUMATO/ORTOPEDIA, NA MODALIDADE EXTRATETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação, nos termos da minuta anexa, com o Município de Farroupilha/RS, cujo objeto refere-se a conjunção de esforços entre os partícipes para a contratação suplementar, pelo Município de Vila Flores/RS, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extrateto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumato/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo Município de Farroupilha.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o custeio extrateto MAC.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2578, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Vila Flores, 11 de janeiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ZGNBBKOOCSRV95P



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024.

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, buscando a mútua colaboração entre os partícipes objetivando a contratação suplementar, pelo Município de Vila Flores/RS, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extrateto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo Município de Farroupilha.

Como é conhecimento de Vossas Excelências, o Município, tradicionalmente ao longo dos anos, busca através de convênios repassar valores à entidades ligadas à área da saúde, de modo a obter benefícios para a população vilaflorense.

Além disso, as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle.

Assim, considerando a relevância da aprovação deste Projeto de Lei, encaminhamos o mesmo para vossa apreciação e consequente aprovação.

Vila Flores, 11 de janeiro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 11 de Janeiro de 2024 às 14:12:21



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

ZGNBBKOOCSRV95P

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO N° [REDACTED]

O MUNICÍPIO DE VILA FLORES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Fabiano Ferreto, nº 200, na cidade de Vila Flores/RS, inscrito no CNPJ sob o nº de 91.566.869/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Antônio Brandalise, adiante denominado simplesmente de COOPERANTE e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Feltrin, doravante denominado abreviadamente COOPERADO, e o, com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508 e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o Hospital Beneficente São Carlos, contratado pelo COOPERADO por meio do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2020 é referência para a Região 26-UVA E VALES e Região 25-VINHEDOS E BASALTO para prestação de serviços na Especialidade de Cirurgias de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia;

Considerando que o aporte realizado pela União Federal, para fins de custeio de cirurgias de alta complexidade na modalidade de traumato-ortopedia tem sido insuficiente para o atendimento da demanda apresentada pelas partes;

Considerando a necessidade de contratação, com recursos próprios, pelo COOPERANTE, de cirurgias extrateto MAC;

Considerando a possibilidade de compra de Serviços na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade extrateto MAC pelo COOPERANTE, em reunião ordinária ocorrida em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, conforme Ata nº 004/2021- CIR UVA E VALES e reunião ordinária ocorrida em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte um, nas dependências da Secretaria Municipal de Monte Belo do Sul, conforme Ata nº 003/2021 – CIR VINHEDOS E BASALTO, ambos órgãos de instância colegiada, não paritários, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22 de Fevereiro de 2006), constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação e gestão solidária entre os gestores municipais;

As PARTES resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação nº [REDACTED], na forma a seguir avençada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE - TRAUMATO-ORTOPEDIA

Fica autorizada, pelo presente aditivo, a contratação suplementar, pelo COOPERANTE, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária, na modalidade extrateto, de cirurgias de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia/ortopedia, a serem realizadas no hospital de referência contratado pelo COOPERADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

O COOPERANTE encaminhará, após esgotar as cotas usuais via teto MAC, solicitação de autorização para a realização de cirurgias extrateto, de caráter eletivo de alta complexidade de traumatologia/ortopedia ao hospital contratado pelo COOPERADO.

§1º. A verificação do cumprimento dos requisitos e agendamento para a realização dos procedimentos será realizada pelo Hospital contratado pelo COOPERADO, de acordo com a disponibilidade de atendimento da unidade hospitalar.

§2º. A contratação suplementar objeto do presente instrumento será realizada entre o COOPERANTE e o Hospital contratado pelo COOPERADO, sendo da responsabilidade do COOPERANTE o custeio integral dos procedimentos.

§3º. O COOPERANTE autoriza, pelo presente instrumento, que a cobrança dos procedimentos extrateto autorizados por meio deste Termo Aditivo, seja realizada por meio de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, bem como emissão de boleto bancário, empenho ou qualquer outra forma prevista em lei que venha a ser ajustada entre as partes emitidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO diretamente ao COOPERANTE.

§4º. Os preços e forma de pagamento estabelecidos pelo Hospital contratado pelo COOPERADO para a realização dos procedimentos objetos deste Termo Aditivo estão descritos no Anexo I, que desde já faz parte integrante do presente instrumento, tendo os mesmos validade de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

§5º. Eventual reajuste dependerá de referendo do colegiado.

§6º. O COOPERADO figura no presente instrumento como interlocutor, na condição de gestor das regiões 25 e 26, ajustando as PARTES que a relação obrigacional advinda das contratações extrateto previstas no presente instrumento são exclusivamente entre o COOPERANTE e o Hospital Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Fica ciente o COOPERANTE de que deverá submeter à apreciação da Câmara de Vereadores de seu Município projeto de lei autorizando a contratação suplementar, com recursos próprios, de acordo com sua previsão orçamentária, de cirurgias de alta complexidade, na modalidade de traumatologia/ortopedia, a fim de atender a demanda reprimida sob sua égide.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanece hígido o Termo de Cooperaçaõ nº , firmado entre as PARTES em relaçaõ às cotas usuais via teto MAC, tendo efeito o presente Aditivo exclusivamente em relaçaõ às contrataçaões excedentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Farroupilha, RS, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Vila Flores (RS), xx de janeiro de 2024.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal de Vila Flores

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha

TESTEMUNHAS:

1)

2)

VALORES DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO ORTOPEDIA PARA MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

REGIÃO DE SAÚDE 25: VINHEDOS E BASALTO

REGIÃO DE SAÚDE 26: VINHEDOS E BASALTO

VIGÊNCIA 01/01/2024 a 31/12/2024

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	8.258,73	4.191,27	12.450,00
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	8.263,21	3.148,79	11.412,00
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL UM NÍVEL	11.210,93	4.279,07	15.490,00
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	12.267,58	6.635,42	18.903,00
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRÊS NÍVEIS	12.232,99	7.895,01	20.128,00
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL QUATRO NÍVEIS	12.277,99	9.095,01	21.373,00
04.08.03.023-2	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	11.211,03	4.278,97	15.490,00
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	12.263,78	6.635,22	18.899,00
04.08.03.025-9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRÊS NIVEIS,	12.274,53	8.991,47	21.266,00
04.08.03.026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	11.290,80	6.327,20	17.618,00
04.08.03.029-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	12.191,02	4.703,98	16.895,00
04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NIVEIS	12.228,10	7.764,90	19.993,00
04.08.03.030-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	12.217,76	7.485,24	19.703,00
04.08.03.028-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	14.796,76	8.485,24	23.282,00
04.08.03.031-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	15.418,76	9.485,24	24.904,00
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	11.217,81	4.479,19	15.697,00

04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	12.244,90	6.187,10	18.432,00
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NIVEIS	12.232,99	7.895,01	20.128,00
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	12.297,08	9.602,92	21.900,00
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	14.902,17	11.310,83	26.213,00
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	22.600,00	7.500,00	30.100,00
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	13.100,00	16.000,00	29.100,00
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	7.500,00		7.500,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CBO 225270 - Médico Ortopedista e Traumatologista			260,00

Observações:

Não estão inclusos nos valores diárias de UTI e Transusão de Hemocomponentes.

Para procedimentos do grupo Coluna Vertebral a partir de seis níveis, valor a consultar.

Outros procedimentos não constantes na Tabela de Valores , consultar o prestador para orçamento.

JANETE DE FATIMA
 TOIGO D
 AGOSTINI:43498680030
 Janete de Fátima Toigo D'Agostini
 Superintendente Geral HBSC

Assinado de forma digital por
 JANETE DE FATIMA TOIGO D
 AGOSTINI:43498680030
 Dados: 2023.11.22 14:04:10 -03'00'

Farroupilha, 21 de novembro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE**

ATA Nº 10/2023 – CIR CONJUNTA MACRO-SERRA (14/12/2023)

Aos 14 dias de dezembro de 2023, às 9h20min, no Centro de Eventos do Hotel Vila Capuchinhos, no município de Vila Flores, reuniram-se os membros da CIR Conjunta da Macro-Serra para tratar da seguinte pauta: **DOMUS**: representantes da Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente com Câncer da Serra Gaúcha apresentam, com projeção em tela, os serviços disponibilizados aos usuários do SUS acometidos pela doença, considerando o grave impacto que a condição representa, inclusive às famílias. Solicitam aos gestores presentes a sensibilização das equipes de saúde sobre os sintomas que podem ser apresentados por crianças e adolescentes em decorrência do câncer, uma vez que a precocidade do diagnóstico altera de forma definitiva o prognóstico e sobrevida das crianças. É projetado vídeo institucional sobre os ramos de atuação da entidade. Por fim, a Associação agradece a oportunidade e solicita o auxílio dos gestores na sua atuação. **Alta Complexidade Traumatologia HBSC**: gestor de Farroupilha informa o encaminhamento de tabela com revisão de valores cofinanciados ao Hospital São Calos, referência em Alta Complexidade de Traumatologia para as Regiões de Saúde 25 e 26, bem como ao valor *per capita* praticado pelos municípios referenciados para garantir a viabilidade do serviço. Representantes do prestador justificam a solicitação, baseando o ajuste na índice IPCA. Gestora de Feliz questiona a inclusão de custas de UTI para o cofinanciamento. A Administração do HBSC informa que foi um equívoco na formulação da tabela, uma vez que os leitos de UTI são regulados pelo Estado e financiados pelo Teto MAC e, portanto, sem aporte adicional, apontando também que será gerada AIH para os procedimentos, no intuito de comprovar a série histórica. Gestores solicitam refazer o documento com as informações corrigidas, para trâmite nas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, para a formalização do orçamento para o próximo exercício financeiro. Gestora de Nova Prata questiona a informação de que o prestador não acataria mais cirurgias por demanda judicial. Gestores do HBSC informam que não há opção de não cumprir a ordem judicial, restando a discussão do recurso que financiará o procedimento. Prestador entrega aos gestores a produção de cirurgias extra-teto em Traumatologia, para ciência. **Ambulatório Coloproctologia HBSC**: Delegada da 5ª CRS informa sobre reunião realizada com o prestador, onde foi identificada ociosidade do Ambulatório de Especialidade, por ora apenas ofertado às Regiões de Saúde 2 e 26, sendo que o serviço poderá ser ampliado à Região de Saúde 23, no momento sem referência, para garantia do cumprimento da produção mínima determinada e manutenção do incentivo. Delegada da 5ª CRS informa a sugestão de que os exames laboratoriais sejam realizados pelos próprios municípios, o que abriria a possibilidade de ampliação da realização dos procedimentos. Gestores informam que os exames laboratoriais já são realizados nos municípios e questionam o custo elevado da Colonoscopia. Administração do HBSC informa que os procedimentos são realizados em Bloco Cirúrgico, o que gera mais segurança ao paciente, mas eleva os custos. Gestora de Alto Feliz questiona a capacidade instalada do serviço para absorver a população da Região de Saúde 23, especialmente considerando a inclusão do município de Caxias do Sul. Delegada da 5ª CRS lembra que há ociosidade no serviço, o que demandou a

inclusão de referências, considerando o procedimento de reavaliação da produção dos Ambulatórios de Especialidade pelo nível central, no intuito de não perder o incentivo. É retomada a sugestão de redução da oferta de consultas e aumento do quantitativo de procedimentos. Quipe técnica da SMS de Caxias do Sul lembra que o intuito do Ambulatório é resolver toda a Linha de Cuidado do paciente, temendo que a alteração proposta não resolva os casos, apenas postergando. Delegada da 5ª CRS informa pleito junto ao nível central de majoração de recursos e diferenciação entre Ambulatórios de Especialidade cirúrgicos e clínicos. Gestora de Alto Feliz se manifesta em contrário à adição da Região de Saúde 23. Gestor de Nova Petrópolis questiona se os municípios da Região de Saúde 23 precisariam formalizar Termo de Cooperação para o serviço, ao que a Delegada da 5ª CRS informa que sim, nos mesmos termos das regiões já referenciadas. Gestora de Monte Belo entende que segue a necessidade de revisão dos valores do procedimento. Delegada da 5ª CRS informa que o prestador apresentou a composição da aplicação dos recursos do Ambulatório, projetando em tela, apontando que, em que pese a decisão seja dos gestores, o não cumprimento dos quantitativos poderá acarretar na perda do Ambulatório e da referência em Coloproctologia para as Regiões de Saúde 25 e 26. Gestora de Alto Feliz entende a questão, mas reforça que o Ambulatório seria apenas para consultas, não sendo resolutivo, uma vez que os procedimentos são cofinanciados. Gestor de Nova Petrópolis acompanha a posição da gestora de Alto Feliz, apontando que a postura do Estado de retirar o Ambulatório seria impositiva, sem avaliar os motivos da falta de demanda, apontando que já cofinancia o procedimento em outro prestador, sem a necessidade de deslocar pacientes a Farroupilha, reforçando que a lógica da saúde na Serra é a de mercado, ou seja, baseado no menor valor. Gestora de Alto Feliz sugere a definição de um funcionamento diferente dos Ambulatórios para municípios de Gestão Plena. Delegada da 5ª CRS propõe sugerir ao DGAE a ampliação de procedimentos e redução de consultas, na avaliação dos Ambulatórios. Equipe técnica da 5ª CRS entende que estes ajustes serão necessários ao longo do tempo, não sendo um impeditivo na visão do nível central, lembrando que a avaliação dos Ambulatórios ocorrerá nas CAC's, que podem emitir parecer favorável, ajudando na avaliação do nível central. Equipe técnica da SMS de Vacaria questiona a habilitação de Ambulatórios exclusivamente em ambiente hospitalar, sendo que os municípios podem disponibilizar o serviço a um custo menor, com o mesmo financiamento. Delegada da 5ª CRS levará a sugestão ao nível central. Gestora de Feliz aponta que os prestadores impõem os valores, lembrando que se trata de uma relação de duas vias, pois se os municípios não encaminharem pacientes o Ambulatório será destituído. Sem consenso, a Região de Saúde 23 não será referenciada ao HBSC na especialidade de Coloproctologia. **Produção 2023 em Caxias do Sul:** equipe técnica da 5ª CRS projeta em tela a produção executada para a especialidade de **Cardiologia**, de janeiro a outubro de 2023 nos prestadores habilitados em Caxias do Sul, hospitais Pompéia e Geral, separados por acesso de cada município. Equipe técnica da SMS de Caxias do Sul aborda a questão do Cateterismo, onde está sendo aplicado recurso extraordinário de Emenda Parlamentar, ampliando a oferta, mas que a demanda segue importante, especialmente considerando novos Ambulatórios Clínicos de Cardiologia na região, que acabam demandando mais procedimentos. Equipe técnica da 5ª CRS reforça a necessidade de ampliação da capacidade instalada para realização de Cateterismos. Gestora de Nova Bassano relata interferência de vereador do município para encaminhamento de paciente ao Cateterismo no Hospital Geral, entendendo que este procedimento seja o equivalente a 'furar a fila' do SUS, desrespeitando os critérios de prioridade e cronologia. Gestores apontam que a falha esteja, também, no Hospital Geral. Em seguida, é projetada a produção realizada por Caxias do Sul para a **Traumatologia** de Alta Complexidade eletiva, para o mesmo período de 2023 e estratificada por município, no Hospital Pompéia, referência em Alta Complexidade para as Regiões de

Saúde 23 e 24. Gestor de São José dos Ausentes aponta que fica evidente a produção concentrada para a Região de Saúde 23, especialmente Caxias do Sul, mesmo considerando a maior população. Equipe técnica da 5ª CRS aponta que a proporção de procedimentos entre as Regiões de Saúde coincide com o parâmetro populacional, sendo a maior disparidade entre os municípios da Região de Saúde 23. Equipe técnica da 5ª CRS projeta a produção para a **Saúde Auditiva**, referenciada à Clínica Clélia Manfro, em Caxias do Sul, considerando o mesmo período de 2023 e demonstrando o acesso de cada município. Gestora de Carlos Barbosa aponta que a demanda da Macro-Serra não é mais comportada pela capacidade instalada de um único prestador, sendo necessária a habilitação de uma nova referência. Equipe técnica da SMS de Caxias do Sul aponta que o Ministério da Saúde não habilita mais serviço de modalidade única, sendo necessário reabilitação outra especialidade além da Auditiva. **Protocolo para Saúde Auditiva:** equipe técnica da 5ª CRS apresenta o protocolo definido junto ao município de Caxias do Sul e o prestador, Clínica Clélia Manfro, onde é priorizada a realização da audiometria. Equipe de Caxias do Sul lembra que havia diferentes protocolos para pacientes privados e SUS, onde foi unificado o mesmo procedimento, conforme critérios do Telesaúde, lembrando a necessidade de garantir o acesso de pacientes que precisam efetivamente do serviço. É projetado o fluxograma de acesso e priorização do serviço. Equipe técnica da 5ª CRS aponta a necessidade da revisão da lista de espera e de quem fará esta revisão. Equipe técnica da SMS de Caxias do Sul entende que o serviço deverá apontar as inconsistências aos municípios, ressaltando que, a partir de 1º de janeiro de 2024, o acesso dos pacientes seguirá o protocolo. O mesmo será encaminhado aos gestores para publicização juntos às respectivas equipes. **Produção Oftalmologia Nova Prata:** equipe técnica da 5ª CRS projeta a produção executada até outubro de 2023 pelo Hospital São João Batista, referência para as Regiões de Saúde 24 e 25. Gestora de Carlos Barbosa informa que, a partir de maio, não foram chamados mais pacientes, solicitando a reformulação da produção para a partir deste período. A equipe técnica da 5ª CRS elaborará o relatório e encaminhará aos gestores dos municípios referenciados. Gestor de Nova Prata aponta a utilização do teto MAC como possível limitador. Equipe técnica da SMS de Vacaria informa que o prestador sempre atendeu até o teto financeiro, apontando que a produção apresentada certamente supera este limite, sendo que o excedente é acertado via extra-teto. Gestores apontam que, após o advento do Sistema GERCON, as cotas usuais praticadas anteriormente foram perdidas, a partir da adoção dos critérios de prioridade e cronologia. Gestores solicitam ao gestor de Nova Prata o acerto com o prestador, no sentido de utilizar o expediente do extra-teto somente a partir do esgotamento do Teto MAC. Delegada da 5ª CRS reforça a importância de intercedência dos gestores junto aos profissionais médicos, no sentido de aprimorar os cadastros no GERCON, pois este é o critério utilizado pela regulação para o encaminhamento de pacientes, sugerindo ainda reunião online com o prestador, no mês de janeiro, para acerto das questões. Equipe técnica da Regulação da 5ª CRS informa que, quando há consultas agendadas com menos de 24h, para otimização de agenda, ocorrem muitas desistências, onde os municípios informam impossibilidade de informar os pacientes em tempo hábil, mas que é o expediente disponível. **Referência em Vasectomia/Laqueadura em Feliz:** Delegada da 5ª CRS lembra que apenas um município formalizou Termo para acesso ao serviço em pauta, no Hospital Schlatter. O prestador encaminhou tabela com valores de cofinanciamento, incluindo procedimento e pré e pós consulta. Equipe técnica da 5ª CRS informa que será necessário definir as referências no âmbito da Macro-Serra para os serviços já habilitados, lembrando ainda os municípios que ficaram definidos como referência a Feliz, deverão formalizar o Termo de Cooperação, considerando que a habilitação não reflete em incremento ao Teto MAC. **Resolução CIB nº 390/3033 – Vigilância Sanitária:** equipe Caxias do Sul aborda a Resolução, que define municípios sede para realização de atividades de qualificação da VISA dos demais municípios, em

cada Região de Saúde. Equipe técnica da 5ª CRS aponta que apenas Caxias do Sul elaborou o Plano, solicitando que os demais elaborem a capacitação, sendo estes Vacaria para a Região de Campos de Cima da serra, Bento Gonçalves para a Região Vinhedos e Basalto e Farroupilha para a Região Uva e Vales. É sugerido que estes utilizem o documento elaborado por Caxias do Sul como base e referência. O Plano apresentado por Caxias resta aprovado por consenso. **Municipalização VISA:** gestora de Vista Alegre do Prata informa aos demais gestores a municipalização das ações de Vigilância no âmbito município, entendendo ser o mais pertinente, haja vista o conhecimento dos serviços implantados no território. Delegada da 5ª CRS ressalta que, apesar da municipalização, a equipe da 5ª CRS segue disponível para apoio técnico e instrutivo, a qualquer município que venha a realizar a municipalização da VISA. Delegada Adjunta da 5ª CRS lembra que o recurso respectivo passa a ser repassado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde. Deliberação aprovada por consenso. **Sistema SIGGS/CMCE:** equipe técnica de Caxias do Sul informa que o sistema SIGGS adotará o mesmo procedimento do GERCON, de derrubar as solicitações de consultas pendenciadas há mais de 12 meses, ou seja, que solicitam algum complemento de informação por parte da gestão municipal. É ressaltada a importância da atualização frequente dos cadastros, bem como da precisão das informações inseridas. **Cadastros GERINT:** equipe de Caxias do Sul solicita atualização dos cadastros, para garantir o acesso dos pacientes aos serviços referenciados. Gestora de Carlos Barbosa informa dificuldade de visualização do andamento dos pacientes, para informação aos mesmos ou até para defesa judicial. Gestora Feliz aponta que o perfil disponibilizado aos gestores municipais permite a visualização apenas das informações lançadas pelos próprios municípios. Delegada da 5ª CRS irá verificar a possibilidade de se disponibilizar outro perfil. **Planejamento Regional Integrado – PRI:** Delegada da 5ª CRS aborda a Oficina Estadual do PRI, realizada em Porto Alegre, apontando a ausência de alguns municípios definidos como representantes da Macro-Serra. Gestora de Carlos Barbosa relata o andamento do procedimento em outras regiões do Estado, sendo que o mesmo não ocorre na Macro-Serra. Gestora de São Marcos relata a defesa feita à 5ª CRS no sentido da falta de pessoal disponível para a condução do PRI, mas ressalta a condição do Ministério da Saúde de utilização do PRI como critério para definição de repasse de recursos e investimento. **Calendário CIR/PRI 2024:** equipe técnica da 5ª CRS projeta calendário, incluindo as datas das reuniões do PRI. O calendário é, também, encaminhado aos gestores, para ciência e organização antecipada das datas. **Regimento Interno CIR:** equipe técnica da 5ª CRS projeta trechos do Regimento Interno da CIR, que apontam a necessidade de participação dos Secretários Municipais de Saúde, sendo possível a representação de equipe técnica em, no máximo, 20% das reuniões. Delegada da 5ª CRS aponta que, analogamente, o Regimento Interno da CIB prevê que, após três ausências seguidas ou seis intercaladas, a representação na instância Bipartite é perdida pelo município, sendo que, no âmbito da Macro-Serra, nestes casos, o Prefeito será notificado. **Assuntos Gerais: Painel de Monitoramento da Dengue:** Delegada da 5ª CRS projeta o Painel de Monitoramento, considerando a condição epidemiológica de Dengue na Serra Gaúcha, que apresentou importante incremento de casos, de quase 100%, o que pode ser agravado no verão, após os recentes eventos climáticos e as cheias decorrentes. O painel apresenta a condição de cada município, inclusive com sugestões de ações e quantitativos de paliativos a serem solicitados, considerando cada patamar de infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*. Gestor de Bento Gonçalves lembra a possibilidade do uso do fumacê, sendo que foi informado pela equipe 5ª CRS que a região não estaria no patamar suficiente para a concessão do aparelho, entendendo que não se deva aguardar o agravamento da infestação para realizar o procedimento. Gestora de Nova Bassano relata surto de Dengue no município, onde houve dificuldade de retorno dos exames pelo LaCen, sendo que os exames foram então adquiridos com recursos próprios na rede privada, apontando

que o Estado precisa se manter atuando em conjunto aos municípios. Delegada da 5ª CRS aponta alguns exames que são realizados no Laboratório Regional da 5ª CRS. Equipe da SMS de Farroupilha aponta o uso de armadilhas, para recolhimento das ovas e larvas do mosquito, tem demonstrado ser mais eficiente que o fumacê. Delegada da 5ª CRS lembra que um procedimento não exclui o outro, ressaltando que o Portal atualiza semanalmente a situação da Dengue no Estado, solicitando o acesso dos municípios.

VigiDesastres: Delegada da 5ª CRS apresenta o Sistema, elaborado diante dos recentes eventos climáticos extremos na Região Sul do país, apontando que é crucial a informação local dos municípios quando destas ocorrências, uma vez que o acesso fica dificultado ou mesmo impedido em muitas vezes, para organização da ajuda emergencial o mais rápido possível. Gestora de Alto Feliz relata participação à capacitação realizada pelo nível central, solicitando aos gestores, inicialmente, que não ignorem os alertas climáticos, pois estes eventos tendem a ser mais frequentes nos anos próximos. Delegada da 5ª CRS informa a elaboração pela 5ª CRS, ainda em curso, de um Plano de Contingência para eventos climáticos extremos, a exemplo do que ocorreu durante a pandemia do CoViD-19.

Nota Técnica DGAE – Ondas de Calor: Delegada da 5ª CRS aborda a Nota Técnica nº 18/2023, emitida pelo DGAE, com indicação dos possíveis problemas, especialmente com a parcela vulnerável da população, crianças e idosos, além de recomendações de ações a serem adotadas diante de ondas de calor extremos, solicitando especial atenção. As apresentações projetadas na reunião serão devidamente encaminhadas aos gestores. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 13h15min e eu, Thiago Kuse, lavro esta ata que segue acompanhada da lista de presença.


Tatiane Z. Misturini Florio
Coord. Regional de Saúde
ID 4459202-2
5ª CRS



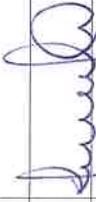
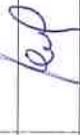
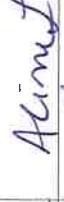
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

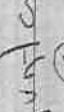
CIR/RS - CONJUNTA

LISTA DE PRESEÇA - 14 de DEZEMBRO de 2023.

1/4.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
REGIÃO 23 CAXIAS E HORTÊNSIAS	Canela	Enfermeira Conferencia		acessouid@camela.rs.gov.br
	Caxias do Sul	Enfermeira		maguel@cs.rs.gov.br
	Gramado			
	Linha Nova	Sec. Saúde Assessoria, Sec. ADJUNTA DA SAÚDE		secretaria.saude@linhanova.rs.gov.br
	Nova Petrópolis	Sec. SAÚDE e A.S. SAÚDE		saude@linhanova.rs.gov.br
Picada Café	MARTIN WISSMANN			martin.wissmann@nupetropolis.rs.gov.br
REGIÃO 24 CAMPOS DE CIMA DA SERRA	Bom Jesus			
	Campestre da Serra			
	Esmeralda			
	Jaquirana	Sec. U. Saúde		saude@jquirana.rs.gov.br
	Monte Alegre Campos			
	Muitos Capões			
	Pinhal da Serra			
	São José Ausentes	Sec. M. Saúde		
	Vacaria	Sec. M. Saúde		

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Bento Gonçalves				
Boa Vista do Sul				
Carlos Barbosa	Disiane Debona	Sec. Saúde		secretario.saude@carlosbarbosarj.gov.br
Coronel Pilar				
Cotiporã	Dozelei Feijon	Sec. Saúde		rozg.saude@cotipora.rs.gov.br
Fagundes Varela	Fernanda Grosseili	Sec. Saúde		sec.saude@fagundesvarela.rs.gov.br
Garibaldi	Claire Fohmadoagnoy	Sec. Saúde		clausyf@garibaldi.rs.gov.br
Guabiju				
Guaporé	Ronara Invernizzi	Sec. Saúde		SECRETARIA.SAÚDE@GUAPORÉ.RS.GOV.BR
Monte Belo do Sul	Viviane Deridi	Sec. Municipal		SAUDE@montebelodousul.rs.gov.br
Nova Araçá	Silvânia Turmino	Sec. Municipal		sec.saude@monaraca.rs.gov.br
Nova Bassano	Aginey Fuzison	Sec. Municipality		saude@novabassano.rs.gov.br
Nova Prata	Vanuço Fugger Jose Cabralles	Sec. Adj. N. Prata GMS		vanuco.fugger@novapraata.rs.gov.br SMAC@novapraata.rs.gov.br
Paráí	Diego Bule Bundo	Sec. Saúde		saude@parain.rs.gov.br
Pinto Bandeira				
Protásio Alves	JUÃO PAMENTEL	Sec. Saúde		saude@protasioalves.rs.gov.br
Santa Tereza	Clione Campioli	Sec. Saúde		clionecampioli@hotmail.com
São Jorge	EVANDRO POMATI	SECRETÁRIO		secretariadesaude@saojorge.rs.gov.br
União da Serra	TAMARA DAMAZONATO	SGC. SAÚDE		uniao@serra.rs.gov.br
Veranópolis	Vanessa Maria Bordignon	Secret. Saúde		saude@veranopolis.rs.gov.br
Vila Flores	Lenise Sutille	Sec. Saúde		saude@vilaflores.rs.gov.br
Vista Alegre do Prata	Vete J.G. Bazzoli	Sec. Saúde		secretaria@cidadeprata.rs.gov.br

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Alto Feliz	Madara do Marques Bruna S. Peano	Coordenadora Secretaria de Saúde		saud@altofeliz.rs.gov.br
Antônio Prado				
Bom Princípio				
Farrópolis	Clarimundo Guimarães	Secretário		
Feliz	Bardeini Bottem	Secretaria		emilton@feliz.rs.gov.br
Flores da Cunha				
Ipê				
Nova Pádua				
Nova Roma do Sul				
São Marcos	Caroline dos Santos Dorinda Duarte Pezano do Monte Maurício de Aguiar	administrative Secret. D. de Saúde Secretaria Saúde Infermeira	   	administrativo@saud@saomarcos.rs.gov.br saud@saovendelino.rs.gov.br saopresqsa@saovendelino.rs.gov.br
São Vendelino				
Vale Real				
Coordenadora	Tatiane R. Fionis	Coordenadora		tatiane_fionis@saude.
Servidor	Seleny Souza Mariana Airo	Coordenadora A Junta Planejamento	 	
Servidor	Sandra Flavia Tomel	Monitor		sfontut@camas.rs.gov.br
Camas do Sul	Katary Collins	Empenhuo		katary@camas.rs.gov.br
Felis	Carina S. Carbalini	Director		carina.carbalini@guibaldi.rs.gov.br
Guibaldi	Silvano de Lima	DG		adm.saud@farcapilha.rs.gov.br
Farcapilha	Fátima Bortencello	Chf de equipe		hsaud@uniao-da-serra.rs.gov.br
União da Serra	Paulo Alexandre Becker	Fiscal/contabil		adm.saud@saomarcos.rs.gov.br
Santa Tereza	Maria Tereza	Coordenadora		adm.saud@saomarcos.rs.gov.br
Uvaia				adm.saud@saomarcos.rs.gov.br

